



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Faustino Moreira Gonçalves, 1.276 - CEP 15.690 - Fone: 6-2162

- LEI Nº 192/82, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1982 -

"Dispõe sobre cancelamento de débitos de tributos municipais"


O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ - SP -  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Indiaporã decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam cancelados todos os débitos de tributos municipais, até o exercício de 1981, com importância igual ou inferior a Cr\$-2.000,00 (dois mil cruzeiros), por exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Indiaporã, 24 de fevereiro de 1982

  
Demétrio Marques de Oliveira  
Prefeito Municipal

REGISTRADA e PUBLICADA por afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal e encaminhamento ao Cartório de Registro Civil e Anéxos desta cidade, na data supra.

  
João Agrelli - Secretário